



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

1º Aprovar e empossar a partir dessa data para completar o biênio 2019-2021 os seguintes Conselheiros Municipais de Saúde em substituição aos Conselheiros que representavam Gestão Municipal e Usuário que precisam ser preenchido a vacância. Representando Gestão na Secretaria Municipal de Saúde Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo – Titular - Poliana Denise Laurindo da Silva – Suplente; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social-STDS, Maria Rochelly Pereira Barros – Titular; Secretaria Municipal de Educação, Cicera Estevão da Silva – Titular – Ivanessa Matos da Silva - Suplente; Sindicato do Servidor Público Municipal – Usuário - Francisco Neudson Rodrigues – Suplente; Igrejas Evangélicas – Usuário - Aparecido Sexcrio de Salles – Usuário.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

Lavras da Mangabeira-CE, em 29 de janeiro de 2021.

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE

JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 001/2021 conforme Regimento Interno
e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012.

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 002/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Contingência Municipal para Controle da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID 19) no município de Lavras da Mangabeira-CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 29 de janeiro de 2021.

Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 002/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária de Saúde
Portaria Nº 008/2021

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Operacionalização da Vacina Contra a COVID 19 na Cidade de Lavras da Mangabeira-CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 29 de janeiro de 2021.

Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Preseidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 003/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Projeto de Implantação do Centro de Referência para Ações de Combate ao COVID-19, na Cidade de Lavras da Mangabeira-CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 29 de janeiro de 2021.

Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Preseidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 004/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os Indicadores do SISPACTO propostos para o ano de 2021 para o Município de Lavras da Mangabeira-CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 24 de fevereiro de 2021.

Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE

Conselho Municipal de
SAÚDE
Lavras da Mangabeira



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000

Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CIMS nº 005/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária de Saúde
Portaria nº 008/2021

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021

Conselho Municipal de
SAÚDE
Lavras da Mangabeira



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000

Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 006/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 006/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2021 para o Município de Lavras da Mangabeira-CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 24 de fevereiro de 2021.

Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000

Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 006/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021


O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o 3º Relatório Quadrimestral do ano de 2020 do Município de Lavras da Mangabeira-CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 24 de fevereiro de 2021.


Cicera Gleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde

CICERA GLEIDE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Preseidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 007/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária de Saúde
Portaria nº 008/2021

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259, Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 008/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 com suas respectivas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 24 de fevereiro de 2021.

Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 008/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 009/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes do Plano Municipal de Saúde 2018-2021:

- Diretriz 1 - Garantia do acesso da população aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, mediante o aprimoramento da política de atenção básica.
- Diretriz 2 - Garantia de assistência e identificação de casos da COVID-19 no âmbito do SUS.
- Diretriz 3 - Garantir funcionamento dos serviços de saúde.
- Diretrizes 4 – Atenção Básica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 24 de fevereiro de 2021.

Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde
de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 009/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária de Saúde
Portaria Nº 008/2021

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com


RESOLUÇÃO Nº 010/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os Convênios de N. 001/2021 e 002/2021 celebrando entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE e a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e à Infância de Lavras da Mangabeira-CE, Mantenedora do Hospital São Vicente Férrer.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 04 de março de 2021.

CÍCERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CÍCERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE


JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA

Vice-Preseidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 010/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária de Saúde - SESA
Portaria Nº 008/2021

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 011/2021 DE 04 DE MARÇO DE 2021


O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 04 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

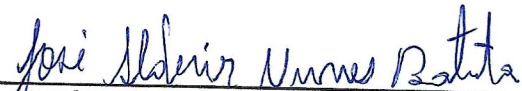
Art.1º Aprovar o Convênio de N. 003/2021 celebrando entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE e o Hospital e Maternidade São Vicente de Paula em Barbalha-CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 04 de março de 2021.


Cleide da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CLEIDE DA SILVA
Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE


JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Preseidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 011/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde - SESA
Portaria Nº 008/2021

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdeilavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 012/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2020 do município de Lavras da Mangabeira-CE.

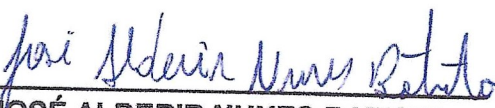
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 29 de março de 2021.


Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA

Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE



JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA

Vice-Preseidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 012/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária de Saúde - SESA
Portaria Nº 008/2021

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 013/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021


O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 29 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Contingência para Enfrentamento de Epidemia por Arboviroses do Município de Lavras da Mangabeira-CE, ano de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 29 de março de 2021.


Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA

Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE


JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA

Vice-Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 013/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária de Saúde - SESA
Portaria Nº 008/2021

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 014/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

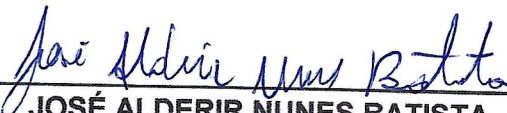
Art.1º Aprovar o Incentivo por Desempenho da Atenção Primária. Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil do município de Lavras da Mangabeira-CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 14 de abril de 2021.



CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE



JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Preseidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 014/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária de Saúde - SESA
Portaria nº 008/2021

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 015/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

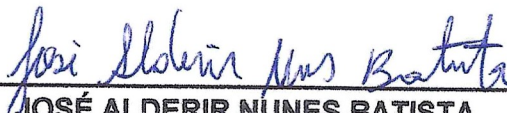
Art.1º Aprovar a equipe de servidores que comporão a Comissão de Farmácia e terapêutica - CFT do município de Lavras da Mangabeira-CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 14 de maio de 2021.


Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE


CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE



JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA

Vice-Preseidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 015/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária de Saúde - SESA
Portaria Nº 008/2021

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 016/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019:

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Primeiro Relatório Quadrimestral do ano de 2021 do município de Lavras da Mangabeira-CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 11 de agosto de 2021.



Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE



JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Preseidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 016/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



Giancarla de Oliveira Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 017/2021 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação Financeira: Informatização e Odontologia - Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) para o Município de Lavras da Mangabeira-CE.

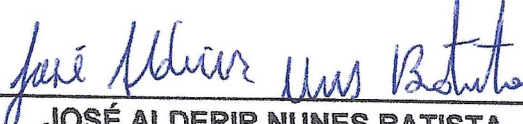
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 11 de agosto de 2021.


Cícera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICÉRA CLEIDE DA SILVA

Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE


JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA

Vice-Preseidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 017/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 018/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

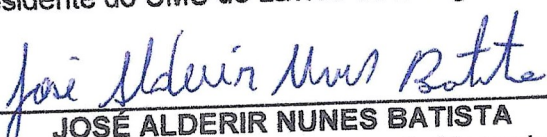
Art.1º Aprovar o Convênio de N.008/2021 que celebram o Município de Lavras da Mangabeira/CE, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e a Associação a Maternidade e a Infância de Lavras da Mangabeira/CE, para repasse de Recursos Destinados ao Enfrentamento das Demandas Assistenciais Geradas pela Emergência de Saúde Pública Decorrente do COVID-19, na Forma de Portaria GM/MS Nº 2.237, de 2 de Setembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Lavras da Mangabeira-CE, 23 de setembro de 2021.


Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE


JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 018/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Giancarla de Oliveira Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde - SESA
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 019/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de setembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

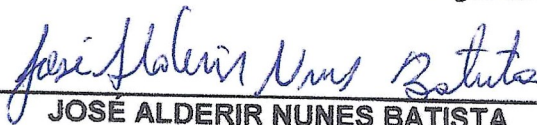
Art.1º Aprovar o Primeiro Aditivo ao Convênio Nº002/2021 que entre si Celebram o Município de Lavras da Mangabeira/CE, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Lavras da Mangabeira/CE, tendo por objetivo reajustar Repasse Financeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 23 de setembro de 2021.


Cícera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE



JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 019/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 020/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

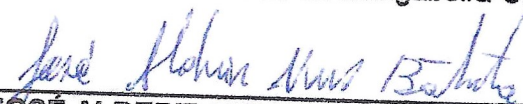
Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação e Utilização de Recurso Remanescente no valor de R\$ 104.568,45 (Cento quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) em materiais permanentes para UBS deste Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 10 de novembro de 2021.


Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE


JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 020/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE
Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 021/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

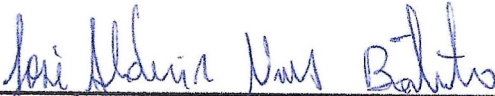
Art.1º Aprovar o Segundo Relatório Quadrimestral de 2021 deste município de Lavras da Mangabeira-CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 10 de novembro de 2021.



Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE



JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 021/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Giancarla de Queiroz Cardozo Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000

Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 022/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE, Quadriênio 2022-2025.

Art.2º Aprovar a Programação Anual de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE, para o mesmo período.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 10 de novembro de 2021.

Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE

José Alderir Nunes Batista

JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Preseidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 022/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde - 3131
Portaria nº 008/2021

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000

Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 023/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a PAS - Programação Anual de Saúde 2022 deste município de Lavras da Mangabeira-CE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 10 de novembro de 2021.

Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA

Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE

José Alderir Nunes Batista

JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA

Vice-Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 023/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária de Saúde - SESA
Portaria Nº 008/2021

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000

Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 024/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

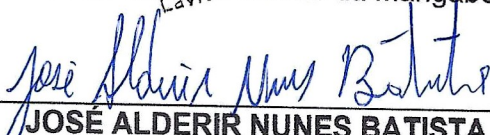
RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Convênio Nº 009/2021 que celebra o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de lavras da Mangabeira-CE no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) de acordo com a Portaria GM/MS Nº 2.827, de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 24 de novembro de 2021.


CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE


JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Preseidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 024/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000

Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 025/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Convênio Nº 010/2021 que celebra o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de lavras da Mangabeira-CE no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de acordo com a Portaria GM/MS Nº 2.999, de 03 de novembro de 2021.

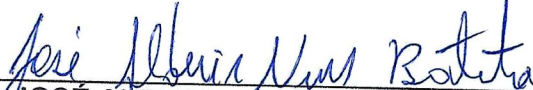
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 24 de novembro de 2021.


Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA

Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE



JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA

Vice-Preseidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 025/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde - SESA
Portaria Nº 008/2021

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000

Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 026/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Convênio Nº 011/2021 que celebra o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de lavras da Mangabeira-CE para Repasse de Recurso Financeiro no valor de R\$ 245.843,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais) regulamentada pela Lei Municipal Nº 659, de 28 de julho de 2021. Portaria do MS Nº 1.380/2021, de 25 de junho de 2021.

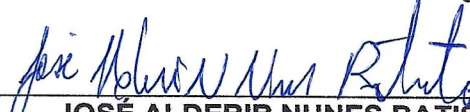
Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 24 de novembro de 2021.


Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE



JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA

Vice-Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 026/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária de Saúde SESA
Portaria nº 008/2021

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000

Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 027/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Convênio Nº 012/2021 que celebra o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Lavras da Mangabeira-CE para Repasse de Recursos destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para enfrentamento da Epidemia COVID-19 relativo ao procedimento “0303010223”- Tratamento de Infecção pelo novo Coronavírus – COVID 19, na forma da Portaria GM/MS Nº 3.313, de 30 de novembro de 2021.

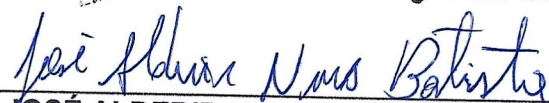
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 21 de dezembro de 2021.


Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CICERA CLEIDE DA SILVA

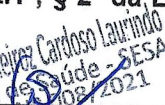
Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE



JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA

Vice-Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 027/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde - SESA

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 008/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

Rua Cel. João Augusto, 259. Bairro: Novo Horizonte - CEP: 63300-000
Cel. (88) 9 9213-2217 – E-mail: cmsdelavrasdamangabeira@outlook.com

RESOLUÇÃO Nº 028/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia oito de dezembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, Regimento Interno e Portaria de Nomeação de Nº 200/2019 de 17 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Permanencia e efeito legal desse colegiado por um período noventa dias (até dezessete de março de dois mil e vinte e dois) para reestruturação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Lavras da Mangabeira-CE, 21 de dezembro de 2021.

Cicera Cleide da Silva
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde
Lavras da Mangabeira-CE

CICERA CLEIDE DA SILVA
Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE

José Alderir Nunes Batista

JOSÉ ALDERIR NUNES BATISTA
Vice-Presidente do CMS de Lavras da Mangabeira-CE.

Homologo a Resolução do CMS nº 028/2021 conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº 237 de 04 de abril de 2012 – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Giancarla de Queiroz Cardoso Laurindo
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 008/2021